



PREVENÇÃO DE FRAUDE: PONTOS DE CONTROLE NA AUDITORIA DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Brenda Barros RIBEIRO¹
Laísa Maria Barbosa de MELO²
Cíntia Ramos Lopes EVANGELISTA³

RESUMO: Observando o cenário atual, nota-se que grandes e pequenas empresas tem sido alvo de corrupções e fraudes dentro de seus setores. Diante disto, o objetivo deste estudo foi compreender os índices de fraudes dentro das instituições e apresentar pontos de controle especialmente na auditoria das conciliações bancárias para a prevenção de fraudes. Os procedimentos metodológicos utilizados para seu desenvolvimento foram de forma indutiva e de instrumento explicativo. Tendo como resultados encontrados uma visão nítida da importância dos pontos de controle no processo de conciliações bancárias.

Palavras-chave: Auditoria. Conciliações Bancárias. Pontos de Controle. Fraude. Empresas.

1 INTRODUÇÃO

A auditoria pode ser entendida como um conjunto de processos em que o auditor realiza para obter resultados positivos ou negativos de suas atividades. Para Crepaldi e Crepaldi (2019, p.4), a auditoria conceitua-se como “o

¹ Discente do curso de Gestão Financeira do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. brenda.ribeiro.barros@hotmail.com

² Discente do curso de Gestão Financeira do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. laisamariab@hotmail.com

³ Coordenadora dos cursos de Administração e Gestão de Recursos Humanos do Centro Universitário “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. Mestre em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional. coord.adm@toledoprudente.edu.br. Orientadora do trabalho.

levantamento, estudo e avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras de uma entidade”.

Segundo Attie (2018, p7):

Em essência, a causa da evolução da auditoria, que é decorrente da evolução da contabilidade, foi a do desenvolvimento econômico dos países, síntese do crescimento das empresas e da expansão das atividades produtoras, gerando crescente complexidade na administração dos negócios e de práticas financeiras como uma força motriz par o desenvolvimento da economia de mercado.

Já trazer o conceito de Auditoria de Conciliações Bancárias é uma tarefa difícil, já que a auditoria pode ocorrer de diversas maneiras como: internas em sistemas, em setores e processos de recursos humanos, no processo de qualidade, área financeira, departamento e processos jurídicos, obviamente contábeis e tributários e também operacionais, porém podendo pontuar um único objetivo, que seria impedir uma possível fraude nestes âmbitos.

Com isso, é possível observar a importância da auditoria e o peso que ela tem para desmascarar artifícios que tantas empresas cooperam para que aconteça, sabendo que assuntos como este vem ganhando destaques na mídia nos últimos anos.

Para se falar de fraude, podemos entender assim como Lins (2017, p.5) que o termo:

Aplica-se a ato intencional de omissão e/ou manipulação de transações e operações, adulteração de documentos, registros, relatórios, informações e demonstrações contábeis, tanto em termos físicos quanto monetários.

Sabe-se também que as fraudes podem vir a ser cometidas por funcionários e/ou terceiros contra as empresas e, além disso, pelas empresas contra o governo. Mamede e Mamede (2012, p.125) abordam fraude como, “ato ilícito e, se dele resulta recolhimento a menor de tributo, constitui crime”, podendo ser irrefutável segundo os artigos 1o da Lei 8.137/90 e o 168, § 2o, da Lei 11.101/05.

Muitos desses registros manipulados têm como objetivo ocultar os lucros gerados pela empresa, a fim de obter um menor recolhimento de tributos e até mesmo diminuindo as participações dos sócios.

Para Mamede e Mamede (2012, p.125):

A omissão de transações no livro diário é, provavelmente, a fraude contábil mais comum. Alguns se referem a ela como "caixa dois", referindo-se às escriturações informais feitas, fora dos livros autenticados, para registrar o que efetivamente se passou com atividade negocial, permitindo seu administrador compreender e desempenhar suas funções.

Por isso, Mamede e Mamede (2012, p.125) alegam que:

A demonstração da existência de operações não registradas ou com registro manipulado faz-se, habitualmente, por vias diversas. A iniciativa mais correta é o pedido de auditoria nas contas e documentos, conferindo se a escrituração confere com as notas fiscais de compra e de venda, contratos celebrados, pedidos retirados etc.

Conforme a afirmação dos autores Mamede e Mamede a maneira correta em casos de fraude é solicitar uma auditoria para assim haver a conferência de livro razão da empresa, contratos de compra e venda de materiais e notas fiscais.

Com base em pesquisas e informações transpassadas por indivíduos que cometeram algum tipo de ato fraudulento, eles alegaram ter tido componentes que facilitaria os mesmos a cometerem o ato, como atração, oportunidade e o meio.

Há diversos motivos que o empregado possa ter, tanto por dificuldades financeiras, ou até mesmo insatisfação com o seu trabalho, e isso acaba o atraindo. Além disso, dependendo do nível hierárquico, a oportunidade de fraudar é maior e acaba tendo o meio perfeito para a ação, e a junção destes elementos cria o cenário ideal.

Dentre os tipos de fraude que podem ocorrer dentro e fora das instituições, podem ser citadas, a espionagem, a falsificação, a conversão, o furto, o suborno, a propina e a conveniência (MOURA, 2004).

Neste contexto, o objetivo deste estudo foi compreender os procedimentos e métodos envolvidos para a realização desta auditoria e quais os pontos de controle necessários, visando impossibilitar as fraudes.

Para tanto, foram utilizados os procedimentos metodológicos de forma indutiva e de instrumento explicativo, por meio de pesquisas bibliográficas em livros e artigos publicados em revistas científicas.

2 DESENVOLVIMENTO

O desenvolvimento deste estudo foi realizado por meio de duas seções. A primeira seção trará o processo da auditoria das conciliações bancárias, onde será permitida a análise de cada etapa em que a auditoria ocorrerá e os documentos importantes a serem analisados abordando o detalhamento do processo. Por fim, a última seção abordará pontos importantes de identificar fraudes e contê-las.

2.1 Auditoria das Conciliações Bancárias

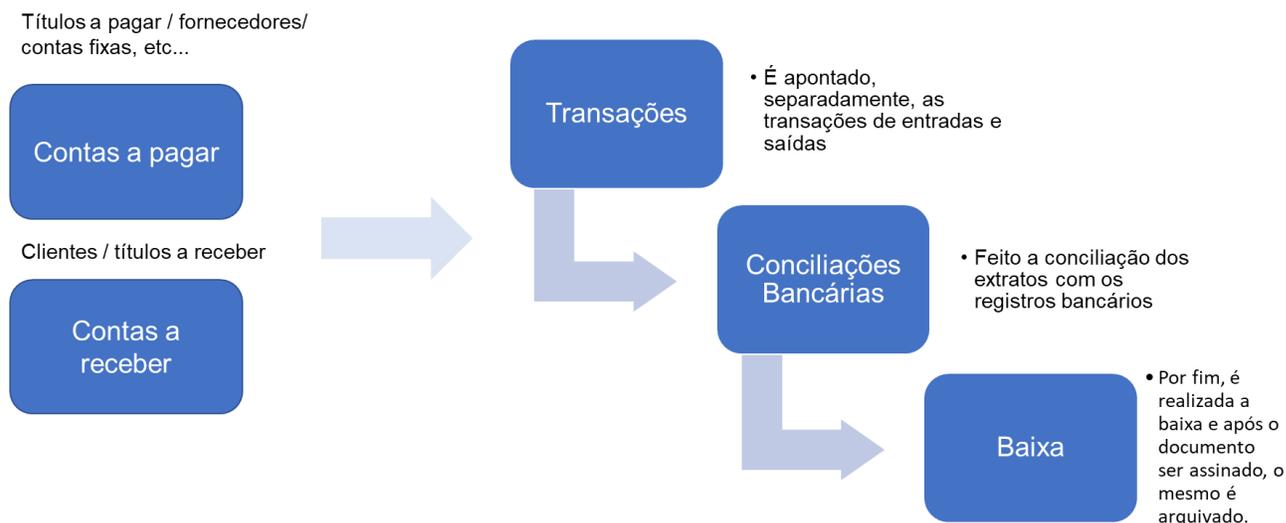
Sabe-se que os testes da auditoria têm como o principal objetivo verificar a existência do físico do ativo da empresa, e uma das formas de se certificar disto seria conta-los fisicamente, como por exemplo, dinheiro em caixa e estoque, porém com as contas correntes bancárias esse procedimento não seria possível, uma vez que essas informações sejam informatizadas sistemicamente.

Através da auditoria das conciliações no departamento financeiro, é possível verificar a categorização das origens e destinos do dinheiro transitado pela empresa, resultando em uma maior segurança nos procedimentos de controle interno de fluxo de caixa, contas a pagar e contas a receber, além de outros relatórios que podem ser subtraídos da instituição.

De acordo com Souza e Paveglio (2017) a auditoria realizada dentro do departamento financeiro auxilia no gerenciamento e na tomada de decisões por parte dos gestores, tornando a contabilidade transparente aos seus usuários.

Neste contexto, entende -se que o fluxo das atividades da auditoria das conciliações bancárias teria a seguinte estrutura:

Figura1: Fluxo de informações das conciliações e transações bancárias



Fonte: elaborado pelas autoras

Perante o exposto da figura acima, observa-se pontos de controle que julgamos de caráter necessário para a auditoria, sendo da seguinte forma:

O departamento financeiro (contas a pagar e receber), a partir de seu sistema interno, extrai os relatórios mensais, onde constam todas as entradas e saídas feitas dentro do período de conferência, assim, com base no relatório e extrato bancário, a empresa aponta e destaca separadamente as transações de entradas e saídas registradas. Sejam documentos internos, aqueles produzidos pela empresa, ou externos, feitos por terceiros e ambos são analisados pelo auditor, com o intuito de mostrar a verdade dos valores registrados contabilmente.

A justificação dos documentos das realizações apresentadas, tem por sua vez o objetivo de comprovar a legitimidade do mesmo e depois, à relação desse documento deve ser interligado entre a relação com a transação. Esta etapa do procedimento deve ser feita com muita cautela, para que se possa averiguar se o documento realmente corresponde ao período citado, se está corretamente preenchido dentro das exigências da auditoria e se está registrado contabilmente por meio dos relatórios apresentados pela instituição.

Por meio das informações levantadas, o departamento financeiro realiza a conciliação entre os levantamentos feitos através dos relatórios com o extrato retirado e por fim, o departamento faz à baixa e realiza o encontro de dados e informações, gerando uma declaração assinada pelo supervisor financeiro e assim, por fim arquivado.

2.2 Auditoria das Conciliações Bancárias e a Prevenção a Fraudes

Não há uma obrigatoriedade em se realizar uma auditoria, porém transmite uma credibilidade e transparência para todos os gestores e investidores da empresa. Segundo Herval da Silva (2014, p. 10) "a única forma de identificar o risco de ocorrência de fraude nas empresas é avaliando os controles internos existentes na mesma"

Para o Institut Français des Experts Comptables (1993, p.110):

O controle interno é formado pelo plano de organização e de todos os métodos e procedimentos adotados internamente pela empresa para proteger seus ativos, controlar a validade dos dados financeiros pela Contabilidade, ampliar a eficácia e assegurar a boa aplicação das instruções da direção.

Sendo assim, o auditor interno possui vínculos empregatícios, onde seu trabalho é de embasamento com princípios éticos, procedimentos técnicos e utilizando de metodologias como: testes de observância; testes substantivos e papéis de trabalho. Algumas das empresas também por sua vez oferecem cursos regularmente para que essas técnicas de auditoria possam ser aprimoradas.

Diante dos fatos, há também a auditoria externa ou conhecida como auditoria independente, que diferentemente da interna, os profissionais não possuem vínculos trabalhistas, melhor dizendo, o auditor externo é um prestador de serviço. Para a busca de informações que possam integrar ao processo da auditoria e ajudar a adicionar informações ao desenvolvimento, o auditor externo pode esclarecer dúvidas com os funcionários e, por não ser habituado com o ambiente da empresa e procedimentos, o importante é averiguar as evidências coletadas e integrar com as informações que já foram atestadas anteriormente.

Dessa forma, a independência do auditor externo é de grande relevância, já que a comissão de valores imobiliários (CVM) instituiu normas para as empresas fornecedoras de auditorias externas, tendo a permanência máxima de prestação de serviço para determinada instituição de até 5 anos no máximo, sendo a regra aplicada as empresas vinculadas a CVM.

Para Dalla (2016, p.8):

A auditoria externa em prática vem para auxiliar os empresários para confiabilidade das informações de controles internos e saldos contábeis atualizados destas empresas afim de utilizá-las para a tomada de decisão. A Auditoria externa utiliza-se de procedimentos a fim de identificar problemas ou falhas afim de melhorar o desempenho e processos trazendo assim então a confiabilidade nas informações contábeis.

Sabendo-se disto, faz-se necessária a abordagem de alguns pontos importantes de identificar fraudes e contê-las. A melhor forma disto será através dos controles internos, onde os pontos de avaliação dentro da instituição seriam:

- Definir as funções de toda a administração;
- Avaliar a estrutura organizacional da empresa, como também os métodos adotados para a definição da transferência de poderes de autoridade e de responsabilidade;
- As políticas e normas utilizadas para o afastamento de determinadas funções;
- Avaliar o controle da empresa diante as auditorias internas e a frequência com o que isto ocorre se existentes.

Além destes, devem ser analisados os pontos específicos dentro da auditoria das conciliações bancárias, como:

- A forma em que é realizada as elaborações das demonstrações contábeis da instituição, também quaisquer outro ponto relacionado às informações contábeis e administrativas da empresa;
- Os relatórios de contas elaboradas e aprovadas das conciliações de contas;

- Qual a sistemática de controle da gestão empresarial adotada pela empresa, como sistemas ERP e/ou programas instalados que são implantados, gerando arquivos e relatórios para análises e informações;
- Quais formas adotadas pela empresa para registros de contas e quais filtros utilizados para demonstrar as principais transações de pagamento e recebimento;
- Os procedimentos de comparação de registros internos confrontando com os registros externos gerados pelas instituições financeiras;
- As análises feitas pela instituição para levantamento das informações geradas pelos relatórios; e
- Solicitando o quadro de acesso físico de registros gerados com estes dados importantes.

Para a elaboração do fluxo anteriormente apresentado e a auditoria simulada, foram consideradas a importância dos documentos para a identificação de possíveis fraudes, sendo esses: as notas fiscais de entrada e saída, sendo dentro do período a ser analisado, onde é aplicado o teste de aderência e observância.

Além disso, é necessário confronto do livro razão da empresa com os extratos bancários, análise dos relatórios de faturamento com os relatórios de contas a pagar e a receber e selecionados documentos fiscais no que diz respeito às contas a pagar e receber com maiores valores, onde traz um impacto financeiro maior a empresa.

3 CONCLUSÃO

Este estudo teve como objetivo conceituar fraude, e apontá-la dentro do setor analisado das conciliações bancárias. Também levantar os relatórios e documentos necessários para a realização da auditoria de conciliações bancárias, e trazer os procedimentos e métodos envolvidos para a formação desta auditoria, através de pontos de controle, para assim evitar transgressões fraudulentas.

Vale ressaltar que, as técnicas utilizadas não são provas que fundamentam um parecer de auditoria e que cabe ao auditor decidir qual procedimento queira utilizar, buscando comprovar as informações do fato investigado.

Com a compreensão de fraude dentro das instituições e visto os pontos de controle na auditoria das conciliações bancárias para a prevenção da mesma, pode-se concluir que os problemas atuais da auditoria, onde se devem importância nos fatos apresentados e registrados por meio dela, se faz necessário uma análise significativa e eficaz no âmbito das conciliações bancárias.

Por sua vez, o estudo trouxe pontos importantes para a prevenção dessas fraudes e prova o quão necessário se faz uma auditoria onde se é possível identificar as possíveis fraudes e isso tudo se deve por meio dos testes aplicados. Através desses relatórios resultantes da auditoria, é perceptível visualizar qual departamento é responsável pela fraude, ou até mesmo quais os relatórios que as pessoas usam para mascarar os verdadeiros.

Realizar constantes auditorias dentro das empresas é um meio de prevenção de fraude necessário, pois a eficiência do processo fortalece a barreira contra as possíveis alterações e ocultação de dados importantes da instituição.

Por fim, os modelos de implantação para análises de controles internos sempre se fazem por necessários e possuem a finalidade de garantir a proteção do patrimônio da entidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ATTIE, William. **Auditoria conceitos e aplicações** – 7ed, São Paulo, Atlas, 2018.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria Contábil – Teoria e Prática**. 11ª Ed. São Paulo. 2019.

DALLA PRIA, Bruno Américo. **Introdução a auditoria externa para micro e médias empresas**. Curitiba, 2018.

LINS, Luiz dos Santos. **Auditoria:** uma abordagem prática com ênfase na auditoria externa: contém exercícios / Luiz dos Santos Lins. – 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2017.

MOURA, Herval da Silva; SILVA, Antonio Carlos Ribeiro. **Auditoria de fraude:** Instrumentos na prevenção de fraudes contra as empresas. Lisboa, Portugal, 2004.

MAMEDE, Gladson. Mamede, Eduarda Cotta. **Divórcio, Dissolução e Fraude na Partilha de Bens: Simulações empresariais e societárias.** 4^a Ed., Minas Gerais, Atlas, 2012.

SÁ, A.L.. **Curso de auditoria.** 7^a ed. São Paulo, Atlas, 1993.

SOUZA, Vandriane Fagundes. Paveglio, Euselia. **Auditoria operacional dos processos internos do setor financeiro de uma empresa comercial.** Rio Grande do Sul, 2017.

<<https://bibliodigital.unijui.edu.br:8443/xmlui/bitstream/handle/123456789/4674/Vandriane%20Fagundes%20de%20Souza.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>

Acesso em 03/09/2020